



LEI Nº 2.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**ALTERA REDAÇÃO DE PARÁGRAFO E CRIA INCISO,
DO ARTIGO 14, DA LEI 1.941 DE NOVE DE
OUTUBRO DE 2009.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 7º e criado inciso IV, do Art. 14 da Lei 1.941 de 09/10/2009 passando a receber a seguinte redação:

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 17,09% (dezessete vírgula nove por cento) do Município e 14% (quatorze por cento) dos servidores ativos incidente sobre a totalidade da remuneração e do inciso III do artigo 13, aposentados e pensionistas, incidentes sobre o valor dos proventos que ultrapassem o montante de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) salário mínimo nacional.

§7.º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial anual, realizado em 23 de setembro de 2025, data base 31/12/2024, e para suprir custo normal permanece a contribuição previdenciária Municipal de 17,09% (dezessete vírgula nove) por cento, e para suprir custo especial (suplementar) fica fixado o aporte financeiro mensal a partir de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, podendo ser aplicado após o 1º (primeiro) dia do mês seguinte da noventena, conforme quadro demonstrativo abaixo.

TABELA 2

ANO	BASE DE INCIDÊNCIA	ALICOTA	PARCELA ANUAL	PARCELA MENSAL
01/2025 a 12/2025	R\$ 10.398.141,21	4,08%	R\$ 424.115,40	R\$ 35.342,95
01/2026 a 12/2026	R\$ 10.502.122,63	6,42%	R\$ 674.236,27	R\$ 56.186,36
01/2027 a 12/2027	R\$ 10.607.143,85	6,42%	R\$ 680.978,64	R\$ 56.748,22
01/2028 a 12/2028	R\$ 10.713.215,29	6,42%	R\$ 687.788,42	R\$ 57.315,70
01/2029 a 12/2029	R\$ 10.820.347,44	6,42%	R\$ 694.666,31	R\$ 57.888,86
01/2030 a 12/2030	R\$ 10.928.550,92	6,42%	R\$ 701.612,97	R\$ 58.467,75
01/2031 a 12/2031	R\$ 11.037.836,43	6,42%	R\$ 708.629,10	R\$ 59.052,43
01/2032 a 12/2032	R\$ 11.148.214,79	6,42%	R\$ 715.715,39	R\$ 59.642,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



01/2033 a 12/2033	R\$ 11.259.696,94	6,42%	R\$ 722.872,54	R\$ 60.239,38
01/2034 a 12/2034	R\$ 11.372.293,91	6,42%	R\$ 730.101,27	R\$ 60.841,77
01/2035 a 12/2035	R\$ 11.486.016,85	6,42%	R\$ 737.402,28	R\$ 61.450,19
01/2036 a 12/2036	R\$ 11.600.877,02	6,42%	R\$ 744.776,30	R\$ 62.064,69
01/2037 a 12/2037	R\$ 11.716.885,79	6,42%	R\$ 752.224,07	R\$ 62.685,34
01/2038 a 12/2038	R\$ 11.834.054,64	6,42%	R\$ 759.746,31	R\$ 63.312,19
01/2039 a 12/2039	R\$ 11.952.395,19	6,42%	R\$ 767.343,77	R\$ 63.945,31
01/2040 a 12/2040	R\$ 12.071.919,14	6,42%	R\$ 775.017,21	R\$ 64.584,77
01/2041 a 12/2041	R\$ 12.192.638,33	6,42%	R\$ 782.767,38	R\$ 65.230,62
01/2042 a 12/2042	R\$ 12.314.564,72	6,42%	R\$ 790.595,05	R\$ 65.882,92
01/2043 a 12/2043	R\$ 12.437.710,36	6,42%	R\$ 798.501,01	R\$ 66.541,75
01/2044 a 12/2044	R\$ 12.562.087,47	6,42%	R\$ 806.486,02	R\$ 67.207,17
01/2045 a 12/2045	R\$ 12.687.708,34	6,42%	R\$ 814.550,88	R\$ 67.879,24
01/2046 a 12/2046	R\$ 12.814.585,43	6,42%	R\$ 822.696,38	R\$ 68.558,03
01/2047 a 12/2047	R\$ 12.942.731,28	6,42%	R\$ 830.923,35	R\$ 69.243,61
01/2048 a 12/2048	R\$ 13.072.158,59	6,42%	R\$ 839.232,58	R\$ 69.936,05
01/2049 a 12/2049	R\$ 13.202.880,18	6,43%	R\$ 848.945,20	R\$ 70.745,43
01/2050 a 12/2050	R\$ 13.334.908,98	6,43%	R\$ 857.434,65	R\$ 71.452,89
01/2051 a 12/2051	R\$ 13.468.258,07	6,43%	R\$ 866.008,99	R\$ 72.167,42
01/2052 a 12/2052	R\$ 13.602.940,65	6,43%	R\$ 874.669,08	R\$ 72.889,09
01/2053 a 12/2053	R\$ 13.738.970,06	6,43%	R\$ 883.415,77	R\$ 73.617,98
01/2054 a 12/2054	R\$ 13.876.359,76	6,43%	R\$ 892.249,93	R\$ 74.354,16
01/2055 a 12/2055	R\$ 14.015.123,36	6,43%	R\$ 901.172,43	R\$ 75.097,70
01/2056 a 12/2056	R\$ 14.155.274,59	6,43%	R\$ 910.184,16	R\$ 75.848,68
01/2057 a 12/2057	R\$ 14.296.827,34	6,43%	R\$ 919.286,00	R\$ 76.607,17
01/2058 a 12/2058	R\$ 14.439.795,61	6,43%	R\$ 928.478,86	R\$ 77.373,24
01/2059 a 12/2059	R\$ 14.584.193,56	6,43%	R\$ 937.763,65	R\$ 78.146,97
01/2060 a 12/2060	R\$ 14.730.035,50	6,43%	R\$ 947.141,28	R\$ 78.928,44
01/2061 a 12/2061	R\$ 14.877.335,86	6,43%	R\$ 956.612,70	R\$ 79.717,73
01/2062 a 12/2062	R\$ 15.026.109,21	6,43%	R\$ 966.178,82	R\$ 80.514,90
01/2063 a 12/2063	R\$ 15.176.370,31	6,43%	R\$ 975.840,61	R\$ 81.320,05
01/2064 a 12/2064	R\$ 15.328.134,01	6,43%	R\$ 985.599,02	R\$ 82.133,25
01/2065 a 12/2065	R\$ 15.481.415,35	6,44%	R\$ 997.515,63	R\$ 83.126,30

I -

II -

III -



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



IV – Até que entre em vigor a tabela da presente lei o valor do aporte mensal permanece o fixado para o último mês do ano anterior (12/2025).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 17 de novembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.11.17 10:57:22 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 1.019/2025

Major Vieira/SC, 17 de novembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.792 de 17 de novembro de 2025, que

“ALTERA REDAÇÃO DE PARÁGRAFO E CRIA INCISO, DO ARTIGO 14, DA LEI 1.941 DE NOVE DE OUTUBRO DE 2009.”

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.11.17 10:59:24 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal